



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS Nº 066/2019

O Município de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.636.579/0001-00, representado, neste ato, pela **Secretária Municipal de Administração, Sra. ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO**, nomeada pela Portaria nº 1.826 de 01 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de 01 de novembro de 2018, inscrita no CPF sob o nº 098.565.837-13, portadora da Carteira de Identidade nº. 115.163.222, expedida pelo IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de 23 de janeiro de 2020, **processo administrativo n.º 46.881/2018, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

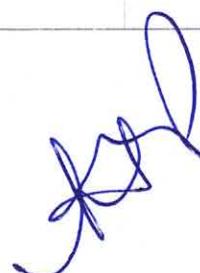
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO** que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração, cujos itens e respectivos quantitativos encontram-se especificados no item 6 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 066/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ nº 01.562.738/0001-05
Rua Carolina Machado, nº 542, Loja 6 – Madureira/Rio de Janeiro/SP
EDUARDO ESTEVES DA SILVA – CPF 929.597.767-04 – (21) 2452-2322/3390-9264

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	Requisição de Material, bloco de 50x3, impressão 1/0 (frente), papel AP branco, rosa e azul, 63g/m ² , medindo aproximadamente 21cmx16,5cm, quantidade de 10 blocos por pacote, cada bloco com 50 jogos, numeração a	JL	Requisição de material	Unid.	200	R\$ 8,00	1.600,00


1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

partir de 127.501.							
Total: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).							

3. DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

Carla Joana de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

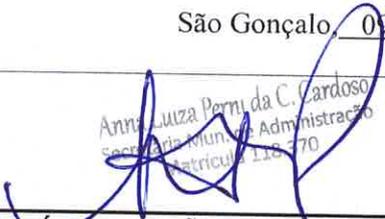
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

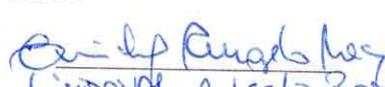
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057/2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo, 09 de março de 2020.

 Anna Luiza Perini da C. Cardoso Secretaria Municipal de Administração Matrícula 118.370	
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO	JL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI
Representante Legal	Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: LINDOVAL ANGELO ROSA
CPF: 570.504.007-87

Assinatura: 
Nome: Felomena M. Guimarães
CPF: 964.108.256-68